

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

**PODER EXECUTIVO**

## **PROCESSO LICITATÓRIO**

**PROTOCOLADO**

Nº

**DATA**

/ /

**INTERESSADO** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO  
ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA

**DATA AUTORIZAÇÃO  
DA LICITAÇÃO**

/ /

**PROCESSO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo  
nº 94/2019

**MODALIDADE E NUMERO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
nº 24/2019

### **OBJETO**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA, VISANDO A NECESSIDADE DE REPAROS NA REDE ELÉTRICA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA.

**DATA E HORÁRIO  
DA SESSÃO**

/ / HR

### **OBSERVAÇÕES:**

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:** Dispensa de licitação

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 6.696,50 (Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO

Excelentíssimo Senhor Prefeito

O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede elétrica do prédio da Prefeitura Municipal.


JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE da contratação/aquisição tendo em vista que a rede elétrica é muito antiga, ocorrendo diariamente curto circuito na rede interna, podendo ocasionar a queima de computadores, frízeres, geladeira, impressoras e outros equipamentos elétricos que possui no prédio Municipal.

Outrossim, é o risco de causar um incêndio e muito grande.

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços com empresas do ramo de notório conhecimento, perfazendo o valor máximo global de R\$ 6.699.50 (SEIS MIL SEISSENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Japira, 14 de maio de 2019

  
ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA  
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo  
Portaria nº 286/2018

**Erivelto Borges da Silveira**  
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo  
Portaria 286/2018

Exmo.Sr.  
Angelo Marcos Vigilato  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## TERMO DE REFERENCIA

### 1 - OBJETO

AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENCAO DA REDE ELETRICA DO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

### 2 - JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE da contratação/ tendo em vista que a rede elétrica é muito antiga, ocorrendo diariamente curto circuito na rede interna, podendo ocasionar a queima de computadores, frízeres, geladeira, impressoras e outros equipamentos elétricos que possui no prédio Municipal.

Outrossim, conforme relatório do profissional e fotos (anexa), o é o risco de causar um incêndio e muito grande.

### 3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	Rolo Fio 10Mm	M2	05	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
02	Rolo fio 06 Mm	M2	04	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
03	Rolo fio 2.5	M2	13	R\$ 106,00	R\$ 1.378,00
04	Interruptor Duplo	un	10	R\$ 13,90	R\$ 139,00
05	Roldana	un	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
06	Fita Isolante	un	05	R\$ 9,90	R\$ 49,50
07	Tomada simples	un	30	R\$ 10,80	R\$ 327,00
08	Interruptor simples	un	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00
09	Plafon	un	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00
10	Dr 4 Rolos 40 A	un	01	R\$ 152,00	R\$ 152,00
11	Dr 2 Rolos 40 A	un	01	R\$ 119,00	R\$ 119,00
12	Lâmpada compacta 45	un	10	R\$ 52,90	R\$ 529,00
13	Lâmpada Led	un	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
<b>TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 6.699,50</b>

### EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
DJ MATERIAL DE CONSTRUCAO	30.095.578/0001-30
HULEI MATERIAIS CONSTRUCAO	77.149.474/0001-24
E.C.DE MORAIS -EIRELI-ME	22.350.527/0001-89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## 8- PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E QUANTIDADE

Os materiais deverão ser entregues após a solicitação de materiais e serviços.

Endereço: AV ALEXANDRE L DOS SANTOS, 481

Centro - Japira/PR

CNPJ: 75.969.881/0001-52

CEP: 84.9000-000

Telefone: (43) 3555-1401

Quantidade: 01 veículo

## 11- DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - O orçamento devera ser elaborado levando-se em consideração que os materiais elétricos deverão ser entregues nos locais especificados neste Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, devendo compor o orçamento, todos os custos diretos e indiretos;

11.2 - A CONTRATADA deverá substituir imediatamente veículo entregue que não estiver de acordo com os padrões de qualidade exigidos pelo Município, realizando os devidos registros de fornecimento;

11.3 - O Município emitirá o termo de recebimento (aceitação) dos materiais a partir daquela data, iniciará a contagem do prazo;

11.4 - A aceitação pela CONTRATANTE de qualquer produto, não exime a CONTRATADA de total responsabilidade sobre toda e qualquer irregularidade que porventura venha a existir;

11.5 - Nenhuma alteração poderá ser feita nas especificações, sem a prévia aprovação, formalizada pela CONTRATANTE.

Japira, 14 de maio de 2019

**Erivelto Borges da Silveira**  
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo  
Portaria 286/2018

ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA  
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo  
Portaria nº 286/2018

Aprovo o presente Termo de Referência:

Ângelo Marcos Vigilato  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 CEP. 84.920-000  
☎ (043) 3555-1401 email: gabinete@japira.pr.gov.br



**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**  
**PARECER TÉCNICO DE OBRA**

QUANTO AS OBRAS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA.

PARA: O SETOR JURIDICO DA PREFEITURA

Informamos que toda a fiação do prédio da Prefeitura em alvenaria referente a parte da rede geral de 10mm, parte das tomadas de 6mm, parte dos interruptores fiação de 4mm, toda a fiação é fixada por roldana plástica no madeiramento da cobertura e que após o levantamento da parte elétrica de todo o prédio se encontra muito ruim, deteriorando, oxidação em pontos já fenando curtos, a parte da capa de plástico da fiação está toda derretendo, podendo pegar fogo, ou fechar curto todas a fiação, e automaticamente com fogo no madeiramento da cobertura, comprometendo o prédio inteiro.

Com isto foi necessário fazer um orçamento de toda esta fiação, tomadas, interruptores, roldana para ser feito as substituições e trocas de toda a rede de instalação elétrica por uma rede completa nova e as obras se encontra em processo de dispensa de licitação.

E isto é em caso de urgência, caráter de emergência, antes que aconteça o pior, um desastre para todo o prédio, risco para os funcionários e frequentadores dos vários setores do prédio, pois é uma edificação publica, devido que estes danos na fiação aconteceram com as infiltrações em dias de chuvas, e ainda que é muito velha toda esta fiação, muitos anos sem trocar ou fazer substituições, revisões, hoje se encontra toda comprometida as instalações elétricas da Prefeitura Municipal de Japira.

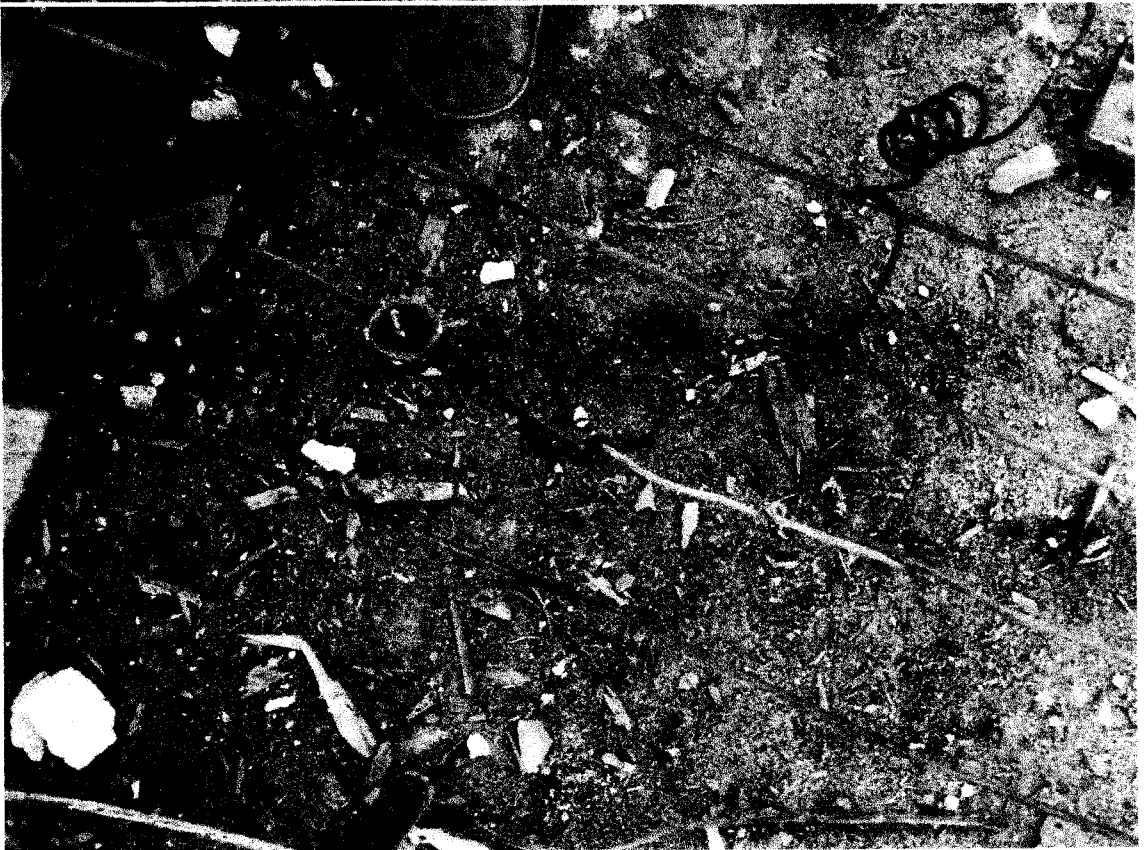
E informamos que devido estar trocando e substituindo a cobertura do prédio é a ocasião correta para fazer a parte elétrica, que ficará protegida principalmente toda a parte da fiação, sendo retirada as infiltrações do telhado.

E vistoriando o que foi requerido constatamos a veracidade dos fatos e informações citados acima, que é de muita importância e emergencial estes serviços.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente

Japira, 14 de maio de 2019

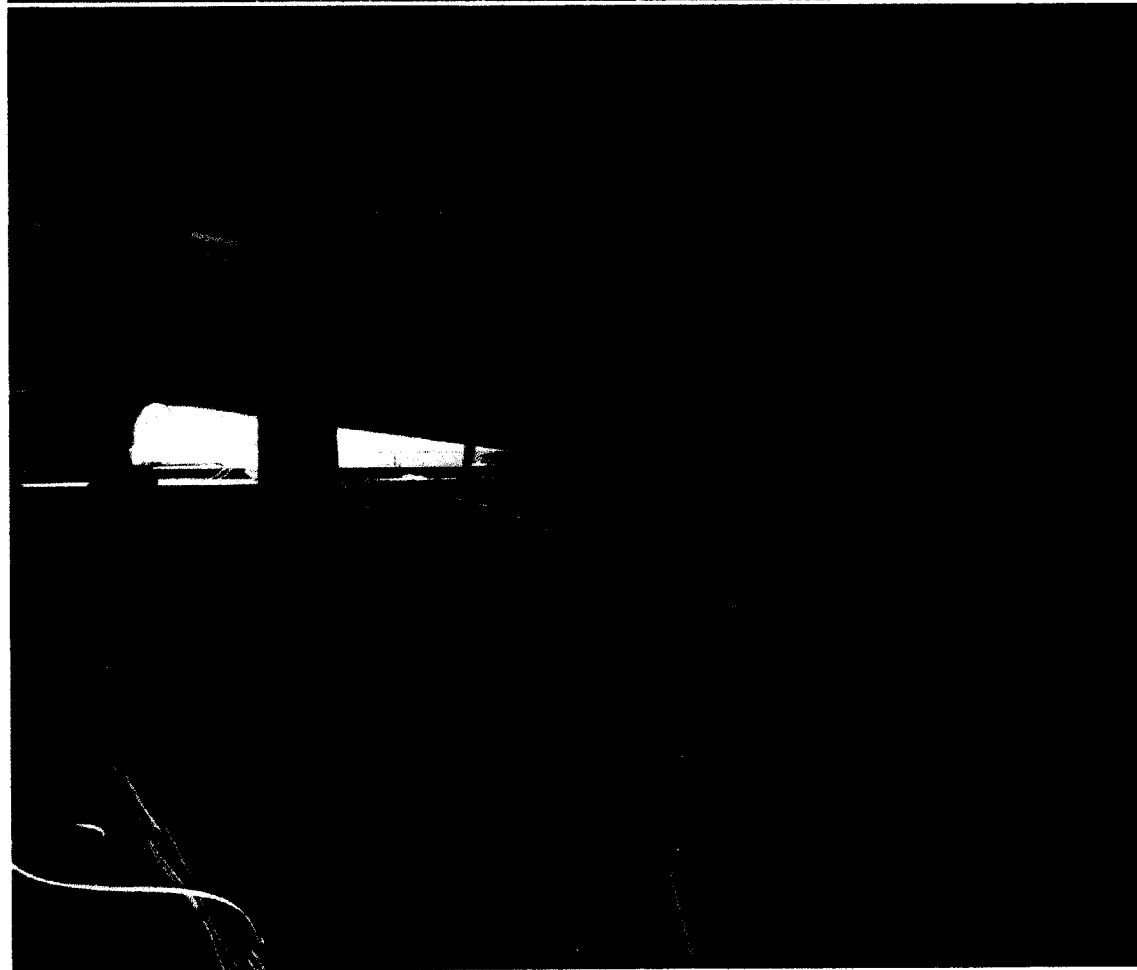
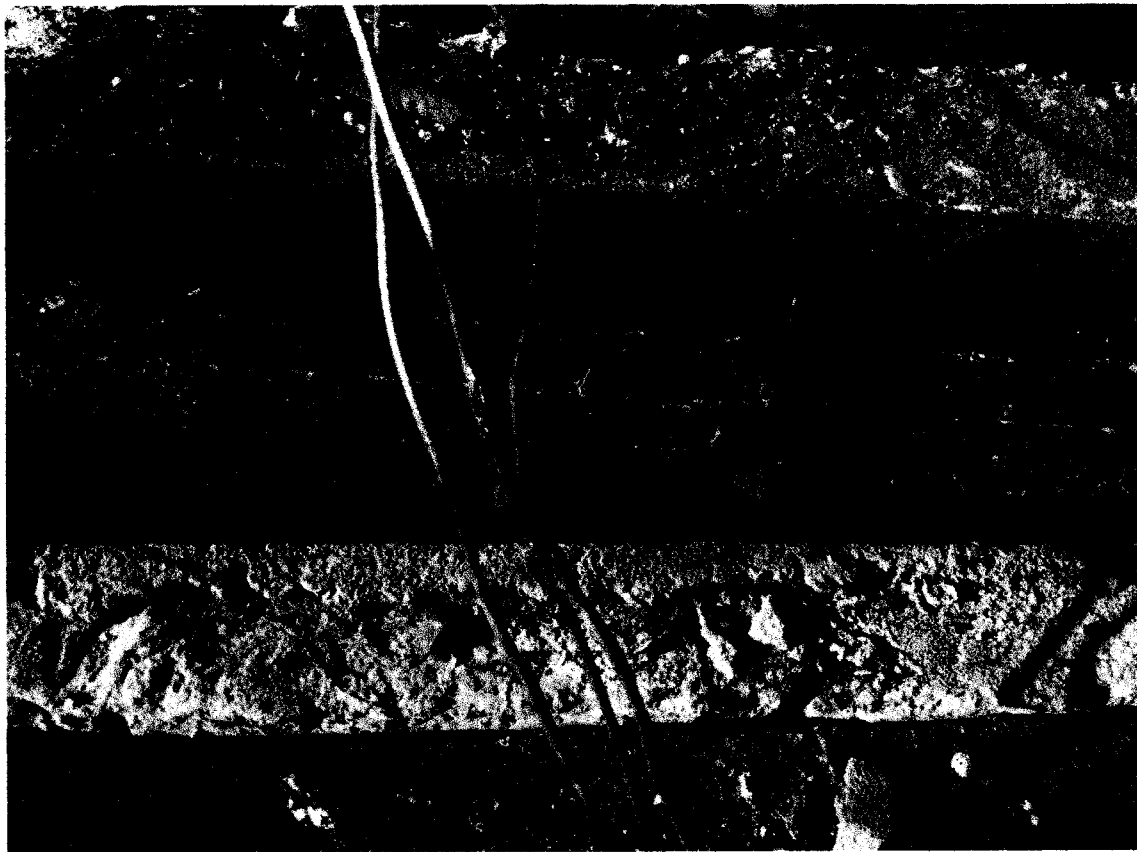
  
JOSÉ MANUEL DE CARVALHO  
ENGENHEIRO CIVIL CREA Nº 19.338-D/PR

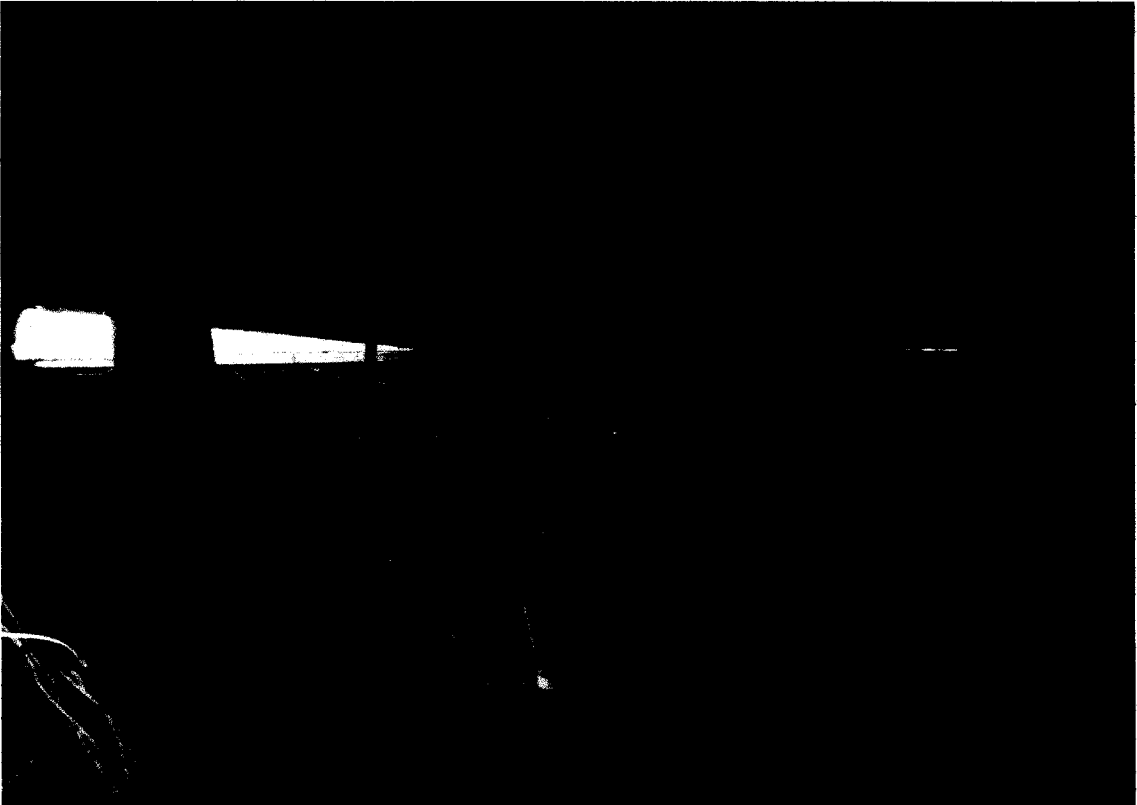


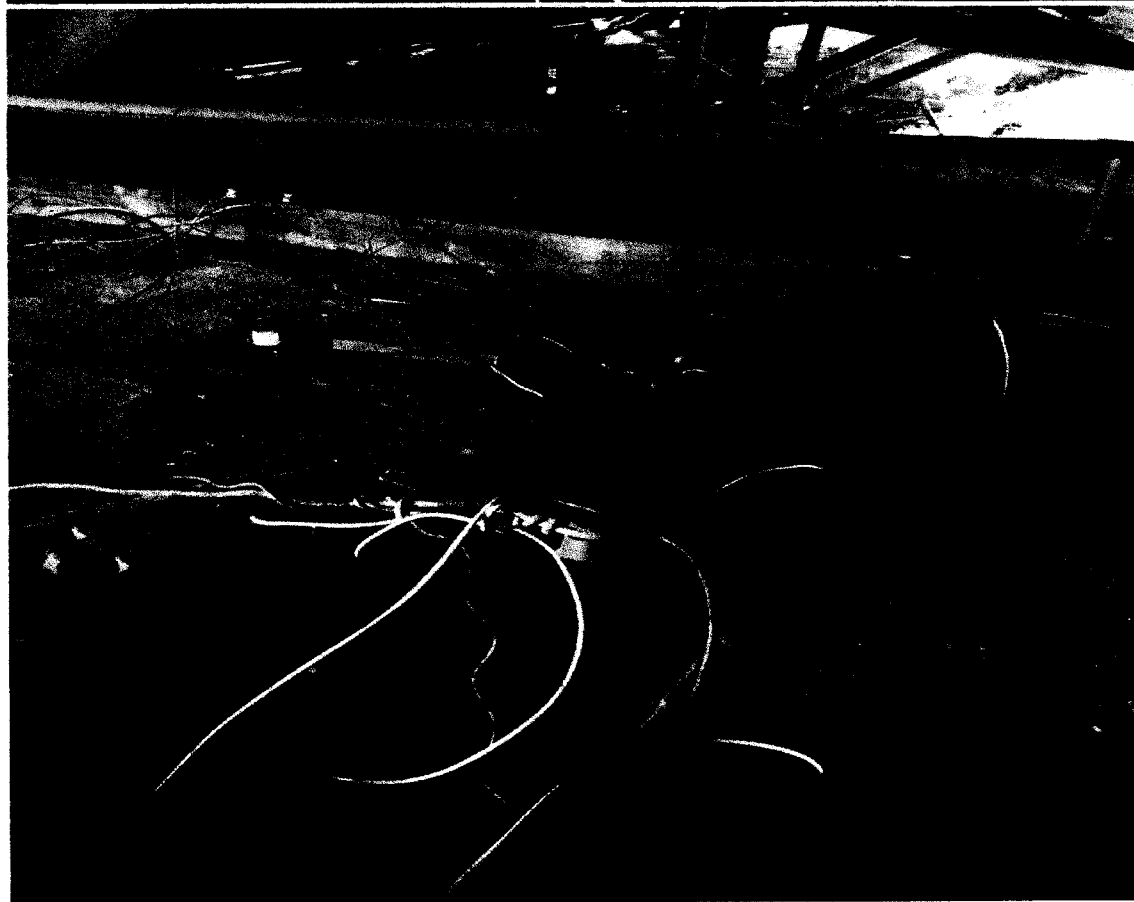




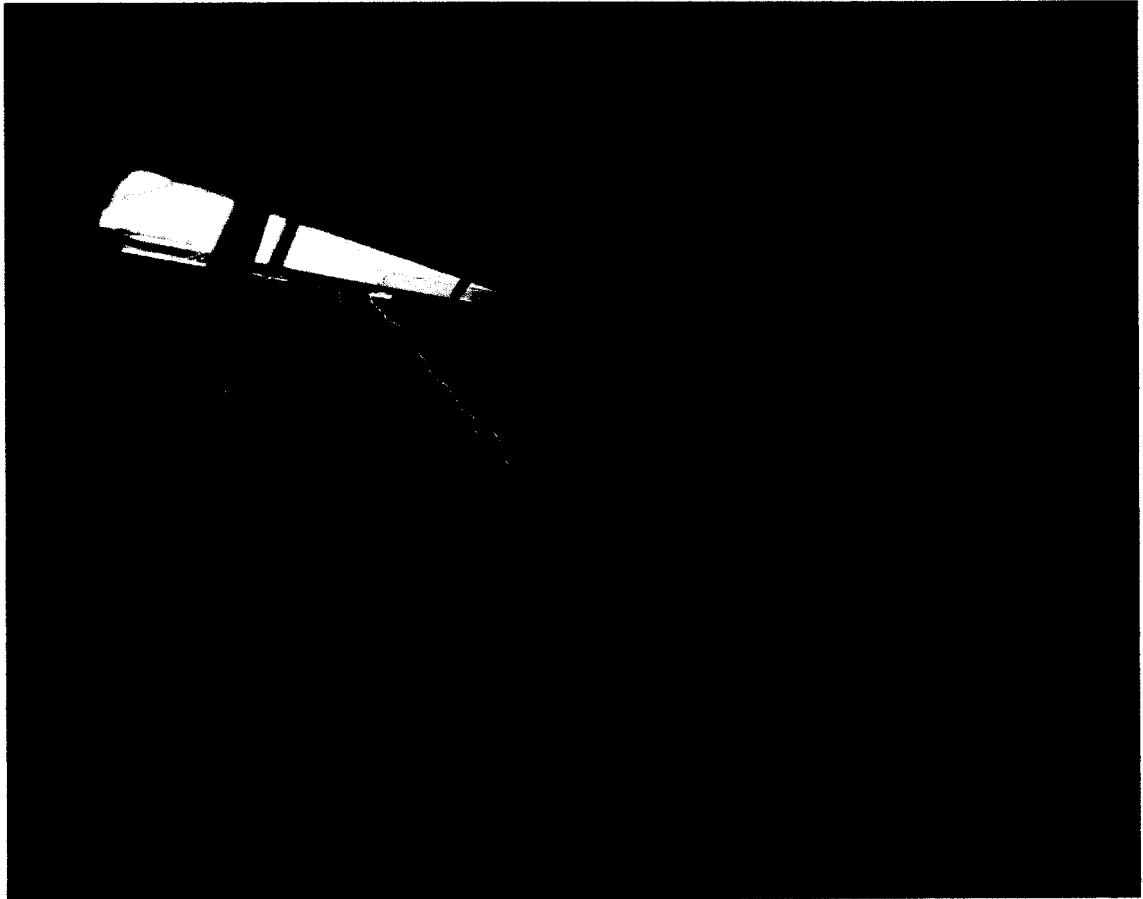


















# DJ MATERIAL DE CONSTRUCAO

**DIEGO BORGES MACHADO 06256261925**

CNPJ: 30.095.578/0001-30, Insc. Estadual: Isento

CEP - 84.920.000, FONE/FAX: (43)9 9139-4572

Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 160, Sala 02, Centro, Japira – Estado do Paraná.



## ORÇAMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA.

A empresa **DIEGO BORGES MACHADO 06256261925**, estabelecida à Av. Alexandre Leite dos Santos nº 160, Sala 02, Cidade de Japira, Estado do Paraná, com CNPJ/MF nº 30.095.578/0001-30, apresenta a sua proposta comercial.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	UD	QTDE	VAL. UNITARIO	VAL. TOTAL
1.0	Rolo Fio 10 Mm	M2	05	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00
1.1	Rolo Fio 06 Mm	M2	04	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
1.2	Rolo Fio 2.5 Mm	M2	13	R\$ 106,00	R\$ 1.378,00
1.3	Interruptor Duplo	UN	10	R\$ 13,90	R\$ 139,00
1.4	Roldana	UN	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
1.5	Fita Isolante	UN	05	R\$ 9,90	R\$ 49,50
1.6	Tomada Simples	UN	30	R\$ 10,80	R\$ 327,00
1.7	Interruptor Simples	UN	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00
1.8	Plafon	UN	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00
1.9	Dr 4 Rolos 40 A	UN	01	R\$ 152,00	R\$ 152,00
2.0	Dr 2 Rolos 40 A	UN	01	R\$ 119,00	R\$ 119,00
2.1	Lâmpada Compacta 45	UN	10	R\$ 52,90	R\$ 529,00
2.2	Lâmpada Led	UN	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
<b>Total</b>					<b>R\$ 6.699,50</b>

Japira/PR., 14 de Abril de 2.019.

**DIEGO BORGES MACHADO**  
**CPF/MF: 062.562.619-25**

**30.095.578/0001-30**

**DIEGO BORGES MACHADO**  
**062.562.619-25**

Av. Alexandre Leite dos Santos nº 160 Sala 02  
Centro – CEP: 84.920-000  
Japira – Estado do Paraná



Razão S: PREFEITURA JAPIRA 2019  
 Cliente: 002378 - PREFEITURA JAPIRA 2019

Telefone: ( )  
 Celular: ( )  
 Contato:  
 Compl:  
 Bairro:  
 CEP:  
 Insc./RG:

**Orçamento N:005127**

Emissão: 14/05/2019  
 Prev. Entr.: 14/05/2019  
 P.Compra:  
 Impresso: 15/05/2019 11:04:19

CPF/CNPJ:  
 Endereço:  
 Cidade: -  
 Email:  
 Vendedor: BRUNO

000254	FIO SOLIDO 10,00MM	UN	500,00	5,000	0,00	0,00	2.500,00
000278	INTERRUPTOR 1T. SIMPLES BR.	UN	10,00	9,000	0,00	0,00	90,00
000408	ROLDANA PLASTICA 36X36	UN	100,00	0,450	0,00	0,00	45,00
000457	MEC-TRONIC TOMADA UNIVERSAL BR 10A	UN	30,00	9,000	0,00	0,00	270,00
004558	MEC-TRONIC INTER. 2T BR SIMPLES	UN	10,00	9,000	0,00	0,00	90,00
006615	DR 40A 2 POLOS	UN	1,00	120,000	0,00	0,00	120,00
006614	DR 40A 4 POLOS	UN	1,00	150,000	0,00	0,00	150,00
000006	TIGRE FITA ISOLANTE 20ML PROFISSIONAL	UN	5,00	20,000	0,00	0,00	100,00
002234	PLAFONIER C/SOQUETE BRANCO	UN	10,00	7,000	0,00	0,00	70,00
005330	LAMPADA SUPERLED BULBO 12W 6000K BIV	UN	12,00	14,000	0,00	0,00	168,00
000138	CABO FLEXIVEL 6,00MM	UN	400,00	2,700	0,00	0,00	1.080,00
000136	CABO FLEXIVEL 2,50MM	UN	1.300,0	1,200	0,00	0,00	1.560,00
000306	LAMPADA COMPACTA 45X127V	UN	10,00	48,000	0,00	0,00	480,00

Observação:

Vir. Entrada:	0	Produtos:	6.723,00
Condições de Pagamento:	CARTEIRA	Serviços:	0,00
1° Venc. Parcelas X 001	13/06/2019	Sub.Total:	6.723,00
		IPI:	0,00
		ST:	0,00
		Peso:	0,00
		% Descontos:	0,00
		Desc. nos produtos:	0,00
		Desc. nos serviços:	0,00
		Desc. total:	0,00
		Frete:	0,00
		Total do orçamento:	6.723,00
		Quantidade de itens:	13
		Soma dos itens:	2.389,00

**E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME**  
 CNPJ 22.350.527/0001-89  
 RUA GERALDO VIEIRA, 124  
 SALA A - CENTRO - CEP 84.925-000  
 PINHALÃO - PARANÁ

**Total á vista: 6.980,00**  
**Total á prazo: 7.649,00**

Depto. Comercial

**E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME**  
 CNPJ 22.350.527/0001-89  
 RUA GERALDO VIEIRA, 124  
 SALA A - CENTRO - CEP 84.925-000  
 PINHALÃO - PARANÁ

HULEI MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO  
 RUA GERALDO VIEIRA, 85 - CENTRO  
 PINHALÃO - PARANÁ  
 FONE (43)3569-1236  
 CNPJ: 77.149.474/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
 AV. ALEXANDRE L DOS SANTOS  
 CNPJ: 75.969.881/0001-52  
 CEP: 84920-000 JAPIRA - PR

ITEM	QNDE	UNI	VLR UNI	VLR TOTAL
FIO SOLIDO 10MM	500	MT	R\$ 5,25	R\$ 2.625,00
INTERRUPTOR 1T. SIMPLES	10	UNI	R\$ 9,50	R\$ 95,00
ROLDANA PLASTICA 36X36	100	UNI	R\$ 0,50	R\$ 50,00
TOMADA UNIVERSAL BR 10A	30	UNI	R\$ 9,50	R\$ 285,00
INTERRUPTOR 2T BR SIMPLES	10	UNI	R\$ 10,00	R\$ 100,00
DR 40A 2 POLOS	1	UNI	R\$ 125,00	R\$ 125,00
DR 40A 4 POLOS	1	UNI	R\$ 155,00	R\$ 155,00
TIGRE FITA ISOLANTE 20ML	5	UNI	R\$ 20,50	R\$ 102,50
PLAFONIER C/ SOQUETE BRANCO	10	UNI	R\$ 8,00	R\$ 80,00
LAMPADA SUPERLED BULBO 12W 6000K BIV	12	UNI	R\$ 15,00	R\$ 180,00
CABO FLEXIVEL 6,00MM	400	MT	R\$ 2,80	R\$ 1.120,00
CABO FLEXIVEL 2,5MM	1300	MT	R\$ 1,30	R\$ 1.690,00
LAMPADA COMPACTA 45X127	10	UNI	R\$ 49,00	R\$ 490,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$</b>	<b>7.097,50</b>

**77.149.474/0001-24**  
 Responsável Siqueira

Rua Geraldo Vieira, 85  
 CEP 84.925-000 PINHALÃO PR





Município de Japira  
Solicitação 50/2019  
Termo de Referência



Equipamento

Solicitação

Número

Tipo

50

Aquisição de Material

Solicitante

Código Nome

32381-1 ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA

Local

Código Nome

12 CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE VIAS E PRÉDIOS PÚBLICOS

Órgão

Nome

04 Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação

Entrega

Local

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADO PARA MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - EM CARÁTER DE URGÊNCIA

Justificativa:

A necessidade se dá, tendo em vista que a rede elétrica é muito antiga, ocorrendo diariamente curto circuito na rede elétrica interna, podendo ocasionar a queima de computadores, frizeres, geladeira, impressoras e outros equipamentos elétricos que possui no prédio Municipal.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
007142	Dr 2 ROLOS 40 A	UNID	1,00	119,00	119,00
	Sem Dotação		1,00		119,00
007141	Dr 4 ROLOS 40 A	UNID	1,00	152,00	152,00
	Sem Dotação		1,00		152,00
007137	FITA ISOLANTE	UNID	5,00	9,90	49,50
	Sem Dotação		5,00		49,50
007135	INTERRUPTOR DUPLO	UNID	10,00	13,90	139,00
	Sem Dotação		10,00		139,00
007139	INTERRUPTOR SIMPLES	UNID	10,00	11,90	119,00
	Sem Dotação		10,00		119,00
007143	LÂMPADA COMPACTA 45	UNID	10,00	52,90	529,00
	Sem Dotação		10,00		529,00
007144	LÂMPADA LED	UNID	12,00	14,00	168,00
	Sem Dotação		12,00		168,00
007140	PLAFON	UNID	10,00	8,90	89,00
	Sem Dotação		10,00		89,00
007136	ROLDANA	UNID	100,00	0,50	50,00
	Sem Dotação		100,00		50,00
007132	ROLO DE FIO 10mm	M	5,00	500,00	2.500,00
	Sem Dotação		5,00		2.500,00
007133	ROLO FIO 06mm	M	4,00	270,00	1.080,00
	Sem Dotação		4,00		1.080,00
007134	ROLO FIO 2,5	M	13,00	106,00	1.378,00
	Sem Dotação		13,00		1.378,00
007138	TOMADA SIMPLES	UNID	30,00	10,80	324,00
	Sem Dotação		30,00		324,00
				<b>TOTAL</b>	<b>6.696,50</b>



Equiplano

**Município de Japira**  
**Solicitação 50/2019**  
**Termo de Referência**



Página:2

---

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

04.002.15.451.0004.2008	0,00
Cod 00650 Fonte 00507 G.Fonte E	0,00
04.003.15.451.0004.2011	0,00
Cod 00850 Fonte 00000 G.Fonte E	0,00
Sem dotação	6.696,50

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



**GABINETE DO PREFEITO**

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA, VISANDO A NECESSIDADE DE REPAROS NA REDE ELÉTRICA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira, 14 de maio de 2019

  
**ÂNGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 94/2019


Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA, VISANDO A NECESSIDADE DE REPAROS NA REDE ELÉTRICA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 6.696,50 (Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	650	04.002.15.451.0004.2008	507	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2019	850	04.003.15.451.0004.2011	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício

Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2019/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 15 de maio de 2019.

  
PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7



**Município de Japira - 2019**  
**Saldo das contas de despesa**  
**Calculado em: 15/05/2019**

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F - PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
15.463.0004.2006 Equipário	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00650 E 00507 05077999900000 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	300.990,00	300.990,00	27.449,76	262.540,24
15.462.0004.2010 Manutenção dos Serviços Urbanos	255.000,00	255.000,00	22.094,75	232.905,25
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	255.000,00	255.000,00	22.094,75	232.905,25
00740 E 00000 00000107700000 Recursos Ordinários (Livres)	21.960,00	21.960,00	3.600,00	18.360,00
00750 E 00510 0510101707000000 Taxas - Exercício Poder de Polícia	32.990,00	32.990,00	1.755,00	31.235,00
00760 E 00511 0511017070000000 Taxas - Prestação de Serviços				
15.463.0004.2011 Construção, Reforma e Manutenção de Vias e Prédios Públicos	230.000,00	113.000,00	3.116,81	108.883,19
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	230.000,00	113.000,00	3.116,81	108.883,19
00650 E 00000 00000107700000 Recursos Ordinários (Livres)	230.000,00	113.000,00	3.116,81	108.883,19
<b>Total Geral</b>	<b>549.990,00</b>	<b>432.990,00</b>	<b>30.666,56</b>	<b>402.323,44</b>

Critério de seleção:

Data do cálculo: 15/05/2019  
 Origem entre: 04 e 04  
 Unidade entre: 002 e 003  
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00







**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -

**DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PARA: PROCURADORIA JURÍDICA**

Senhor Procurador

Em atenção as orientações contidas no Parecer Contábil retro em face a solicitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA, VISANDO A NECESSIDADE DE REPAROS NA REDE ELÉTRICA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**, perfazendo o valor total de **R\$ 6.696,50 (Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos)**, através de Processo de Dispensa de Licitação.

Em cumprimento ao artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que era de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), passa a vigorar pela Lei 8.666/93 - Atualizada "para outros serviços e compras e para alienações de valor até R\$ 17,6 mil, desde que, em ambos os casos, não se refiram a parcelas de uma mesma obra, compra ou serviço que possam ser realizadas de uma só vez".

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Em cumprimento ao art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93, encaminho processo para Parecer Jurídico.

“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:  
(I...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 15 de maio de 2019

**Elisângela Heidgger Bento Wátte**  
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.  
Portaria nº 274, de 22/10/2018



Equipiano

**Município de Japira**  
**Solicitação 50/2019**  
**Termo de Referência**  
**Indicação de Recursos Orçamentários**



Página:1

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADO PARA MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - EM CARÁTER DE URGÊNCIA

**Justificativa:**

A necessidade se dá, tendo em vista que a rede elétrica é muito antiga, ocorrendo diariamente curto circuito na rede elétrica interna, podendo ocasionar a queima de computadores, frizeres, geladeira, impressoras e outros equipamentos elétricos que possui no prédio Municipal.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
Sem Dotação					
007142	Dr 2 ROLOS 40 A	UNID	1,00	119,00	119,00
007141	Dr 4 ROLOS 40 A	UNID	1,00	152,00	152,00
007137	FITA ISOLANTE	UNID	5,00	9,90	49,50
007135	INTERRUPTOR DUPLO	UNID	10,00	13,90	139,00
007139	INTERRUPTOR SIMPLES	UNID	10,00	11,90	119,00
007143	LÂMPADA COMPACTA 45	UNID	10,00	52,90	529,00
007144	LÂMPADA LED	UNID	12,00	14,00	168,00
007140	PLAFON	UNID	10,00	8,90	89,00
007136	ROLDANA	UNID	100,00	0,50	50,00
007132	ROLO DE FIO 10mm	M	5,00	500,00	2.500,00
007133	ROLO FIO 06mm	M	4,00	270,00	1.080,00
007134	ROLO FIO 2,5	M	13,00	106,00	1.378,00
007138	TOMADA SIMPLES	UNID	30,00	10,80	324,00
<b>Total sem dotação</b>					<b>6.696,50</b>
<b>TOTAL</b>					<b>6.696,50</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

04.002.15.451.0004.2008	0,00
Cod 00650 Fonte 00507 G.Fonte E	0,00
04.003.15.451.0004.2011	0,00
Cod 00850 Fonte 00000 G.Fonte E	0,00
Sem dotação	6.696,50



Equipiano

**Município de Japira - 2019**  
**Dotação orçamentária do processo**  
**Processo 94/2019**



Página: 1



**Conta:** 00650      **Exercício:** 2019

**Orgão Contemplado:** 04 - Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação

**Unidade:** 002 - Urbanismo

**Dotação/Classificação:** 15.451.0004.2008 3.3.90.30.26.00

**Fonte:** 00507      **Grupo da Fonte:** Do Exercício

---

**Conta:** 00850      **Exercício:** 2019

**Orgão Contemplado:** 04 - Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação

**Unidade:** 003 - Obras Públicas

**Dotação/Classificação:** 15.451.0004.2011 3.3.90.30.26.00

**Fonte:** 00000      **Grupo da Fonte:** Do Exercício

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 1 -

**Processo Administrativo nº 94/2019**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA, VISANDO A NECESSIDADE DE REPAROS NA REDE ELÉTRICA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

## **PARECER JURÍDICO**

### **1. SÍNTESE DO PEDIDO**

Trata-se o presente processo de pedido de dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA, VISANDO A NECESSIDADE DE REPAROS NA REDE ELÉTRICA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA.**

Em justificativa, o órgão requisitante, ressaltou que a necessidade se dá, tendo em vista que a rede elétrica é muito antiga, ocorrendo diariamente curto circuito na rede elétrica interna, podendo ocasionar a queima de computadores, frizeres, geladeira, impressoras e outros equipamentos elétricos que possui no prédio Municipal..

Há informações em relação à dotação orçamentária. Passa-se, então, na conformidade dos elementos de convicção existentes nos autos, à análise do mérito do feito.

### **2. ANÁLISE DO PEDIDO**

Por intermédio do presente Parecer Jurídico, serão aferidas as principais implicações quanto ao procedimento cabível para a hipótese de Dispensa de Licitação, nos moldes em que apresenta a situação em questão, tendo-se como fundamento as informações constantes no processo.

Desta forma, destaca-se que a identificação da necessidade pública e a caracterização do objeto **são atribuições específicas do órgão requisitante.**

Nesse sentido, a solicitação e o Termo de Referência é o instrumento próprio para caracterização do objeto, sendo que esse deve conter o conjunto de elementos necessários e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 2 -

suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a compra.

A competência para elaboração da solicitação e do Termo de Referência é do órgão requisitante, como também, do orçamento detalhado, na forma do artigo 7º, §2º, II da Lei 8.666/93.

Assim, qualquer inconsistência ou mesmo redução da competitividade ou direcionamento intencionais ou não decorrentes da indicação de elementos existentes em uma só empresa ou um só produto em razão da descrição inadequada do objeto no Projeto Básico é **de responsabilidade exclusiva do órgão requerente da abertura do Procedimento Licitatório.**

Destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.

Há situações, no entanto, em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório. Tais são as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, reguladas na Lei nº 8.666/93.

É interessante citar, neste caso específico, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que deve servir de embasamento para uma contratação nesses moldes:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

Justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), desde que, em ambos os casos, não se refiram a parcelas de uma mesma obra, compra ou serviço que possam ser realizadas de uma só vez.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 3 -

O caso, então, amolda-se perfeitamente ao previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Quanto aos requisitos formais, ressalva-se que há informação em relação à dotação orçamentária específica.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, regularidade fiscal, etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

### **3. CONCLUSÃO**

**Ante ao exposto**, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art.24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

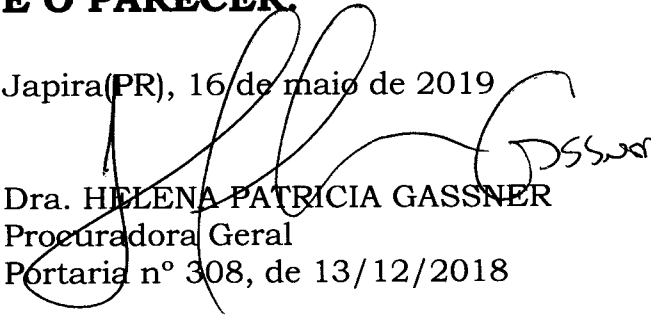
Observe-se que a dispensa deve ser ratificada pela autoridade competente e regularmente publicada, nos termos do art.26 da Lei nº. 8.666/93.

Respeitados os ditames do artigo 60 da Lei nº 4.320/64, que veda a realização de despesa sem expedição prévia de empenho, é preciso que o mesmo seja expedido para a efetivação do futuro pagamento.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão.

### **É O PARECER.**

Japira(PR), 16 de maio de 2019

  
Dra. HELENA PATRICIA GASSNER  
Procuradora Geral  
Portaria nº 308, de 13/12/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**PORTARIA N.º 135/2019 de 10/05/2019.**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - NOMEAR** para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2019, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **MESSIAS SAMOEL DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 7.719.455-0 e do CPF nº 025.148.419-09; **ALEXANDRE DONIZETE GARCIA**, brasileiro, portador do RG nº 3.856.867-1 e do CPF nº 505.771.589-53; **DÉBORA DIVINO**, brasileira, portadora do RG nº 13.872.242-2 e do CPF nº 073.968.469-86;

**ART. 2º** - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **MESSIAS SAMOEL DA SILVA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

**COMUNIQUE-SE**

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**MUNICIPIO**

**DE**

**JAPIRA:75969**

**881000152**

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-  
Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-  
CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT,  
cn=MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2019.05.10 09:10:48 -03'00'

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 10 de maio de 2019.

**ANGELO MARCOS VIGILATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

**Nome Empresarial**

DIEGO BORGES MACHADO 06256261925

**Nome do Empresário**

DIEGO BORGES MACHADO

**Nome Fantasia**

DJ MATERIAL DE CONSTRUCAO

**Capital Social**

15.000,00

**Número Identidade**

101842126

**Orgão Emissor**

SESP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

062.562.619-25

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

03/04/2018

## Números de Registro

**CNPJ**

30.095.578/0001-30

**NIRE**

41-8-0633212-7

## Endereço Comercial

**CEP**

84920-000

**Bairro**

CENTRO

**Logradouro**

AVENIDA ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS

**Município**

JAPIRA

**Número**

160

**UF**

PR

**Complemento**

SALA 02

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

03/04/2018

**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**

Comerciante independente de materiais de construção em geral

**Atividade Principal (CNAE)**

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

**Ocupações Secundárias****Atividades Secundárias (CNAE)**

Comerciante independente de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

47.44-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Comerciante independente de materiais hidráulicos

47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

Comerciante independente de material elétrico

47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Comerciante independente de tintas e materiais para pintura

47.41-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

Encanador independente

43.22-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

Pedreiro independente

43.99-1/03 - Obras de alvenaria

Pintor(a) de parede independente

43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

Eletricista em residências e

estabelecimentos comerciais, independente

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica





**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

**Número do Recibo**

ME35174720

**Número do Identificador**

30095578000130

**Data de Emissão**

13/03/2019



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.095.578/0001-30</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/04/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DIEGO BORGES MACHADO 06256261925</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DJ MATERIAL DE CONSTRUCAO</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS</b>	NÚMERO <b>160</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
CEP <b>84.920-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JAPIRA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADECCR@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(43) 3555-1207</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/04/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/05/2019 às 15:55:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

20/05/2019



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DIEGO BORGES MACHADO 06256261925**  
**CNPJ: 30.095.578/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:53:59 do dia 13/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2019.

Código de controle da certidão: **3053.F8DE.8CA4.4E35**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019601960-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.095.578/0001-30**  
Nome: **DIEGO BORGES MACHADO 06256261925**  
**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/07/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIEGO BORGES MACHADO 06256261925

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.095.578/0001-30

Certidão nº: 172720996/2019

Expedição: 20/05/2019, às 16:11:52

Validade: 15/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIEGO BORGES MACHADO 06256261925 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.095.578/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30095578/0001-30  
**Razão Social:** DIEGO BORGES MACHADO  
**Nome Fantasia:** DJ MATERIAL DE CONSTRUCAO  
**Endereço:** AV ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS 160 SALA 02 / CENTRO / JAPIRA  
/ PR / 84920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/03/2019 a 11/04/2019

**Certificação Número:** 2019031316342045372456

Informação obtida em 21/03/2019, às 15:26:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ

75.969.881/0001-52

EXERCICIO - 2019

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

**NEGATIVA**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

ATÉ: A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE  
13/07/2019 (SEM RASURAS E NO ORIGINAL)

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 85/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZT82QE5Z244M3BAT

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DIEGO BORGES MACHADO 06256261925

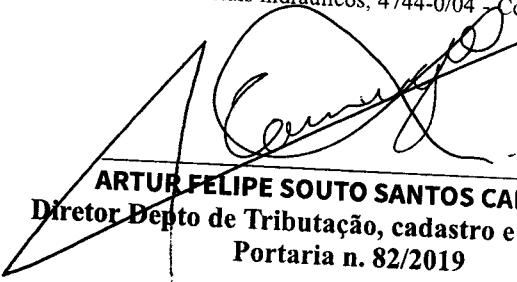
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
6142541	30.095.578/0001-30		49

ENDEREÇO:

AVENIDA ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 160 - SALA 02 - CENTRO CEP: 84920000 Japira - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4399-1/03 - Obras de alvenaria, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos, 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

  
**ARTUR FELIPE SOUTO SANTOS CAMARGO**  
Diretor Depto de Tributação, cadastro e Fiscalização  
Portaria n. 82/2019

Japira, 14 de Maio de 2019



**Município de Japira - 2019**  
**Relação de Participantes**  
**Processo dispensa 24/2019**



Equiplano

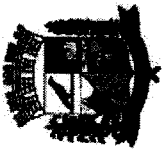
Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
38371-6	30.095.578/0001-30	DIEGO BORGES MACHADO 06256261925	Classificado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001





**Município de Japira - 2019**  
**Mapa da Licitação**  
**Processo dispensa 24/2019**

Equiparar:

Data abertura: 16/05/2019      Data julgamento: 16/05/2019      Data homologação: CNPJ: 30.096.578/0001-30

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
001	UNID	1,00	119,00 *	
002	UNID	1,00	152,00 *	
003	UNID	5,00	9,90 *	
004	UNID	10,00	13,90 *	
005	UNID	10,00	11,90 *	
006	UNID	10,00	52,90 *	
007	UNID	12,00	14,00 *	
008	UNID	10,00	8,90 *	
009	UNID	100,00	0,50 *	
010	M	5,00	500,00 *	
011	M	4,00	270,00 *	
012	M	13,00	105,00 *	
013	UNID	30,00	10,80 *	
<b>TOTAL DO LOTE</b>			<b>6.696,50 *</b>	
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>			<b>6.696,50</b>	
<b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>			<b>0,00</b>	
			<b>0,00</b>	
			<b>0,00</b>	





**Município de Japira - 2019**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 24/2019**

Equiparce

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 001 - Lote 001									
001	7142 Dr 2 ROLOS 40A	UNI	1,00	Classificado			119,00	119,00	*
002	7141 Dr 4 ROLOS 40A	UNI	1,00	Classificado			152,00	152,00	*
003	7137 FITA ISOLANTE	UNI	5,00	Classificado			9,90	49,50	*
004	7165 INTERRUPTOR DUPLO	UNI	10,00	Classificado			13,90	139,00	*
005	7138 INTERRUPTOR SIMPLES	UNI	10,00	Classificado			11,90	119,00	*
006	7143 LÂMPADA COMPACTA 45	UNI	10,00	Classificado			52,90	529,00	*
007	7144 LÂMPADA LED	UNI	12,00	Classificado			14,00	168,00	*
008	7140 PLAFON	UNI	10,00	Classificado			8,90	89,00	*
009	7136 ROLDANA	UNI	100,00	Classificado			0,50	50,00	*
010	7132 ROLO DE FIO 10mm	M	5,00	Classificado			500,00	2.500,00	*
011	7133 ROLO FIO 06mm	M	4,00	Classificado			270,00	1.080,00	*
012	7134 ROLO FIO 2,5	M	13,00	Classificado			106,00	1.378,00	*
013	7138 TOMADA SIMPLES	UNI	30,00	Classificado			10,80	324,00	*

**VALOR TOTAL: 6.686,50**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2019

Processo Administrativo nº 94/2019

TERMO DE JUSTIFICATIVA

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA, VISANDO A NECESSIDADE DE REPAROS NA REDE ELÉTRICA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Empresa:** DIEGO BORGES MACHADO 06256261925, CNPJ 30.095.578/0001-30, AVENIDA ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, Japira-PR, CEP 84920-000.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA, VISANDO A NECESSIDADE DE REPAROS NA REDE ELÉTRICA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 6.696,50 (Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Centavos)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA, VISANDO A NECESSIDADE DE REPAROS NA REDE ELÉTRICA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira, 16 de maio de 2019

ALEXANDRE DONIZETE GARCIA  
Secretário

DEBORA DIVINO  
Secretário

MESSIAS SAMOEL DA SILVA  
Presidente

Dispensa a Licitação nº 24/2019

Processo Administrativo nº 94/2019

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA, VISANDO A NECESSIDADE DE REPAROS NA REDE ELÉTRICA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 135/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhamento o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 16 de maio de 2019

Ângelo Marcos Vigilato  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

**Contratado:** DIEGO BORGES MACHADO 06256261925, CNPJ 30.095.578/0001-30, AVENIDA ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, Japira-PR, CEP 84920-000

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA, VISANDO A NECESSIDADE DE REPAROS NA REDE ELÉTRICA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA.

**Dotação Orçamentária:**

Dotações					
2019	650	04.002.15.451.0004.2008	507	3.3.90.30.26.00	Do Exercício
2019	850	04.003.15.451.0004.2011	0	3.3.90.30.26.00	Do Exercício

do Exercício 2019.

**Valor total:** R\$ 6.696,50 (Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos).

**Vigência:** 30 Dias.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 16 de maio de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
Contratante

DIEGO BORGES MACHADO 06256261925  
CNPJ 30.095.578/0001-30  
DIEGO BORGES MACHADO  
Representante Legal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB

e-CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Dados: 2019.05.16 17:01:28 -03'00'



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	24
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	94
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA, VISANDO A NECESSIDADE DE REPAROS NA REDE ELÉTRICA DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
Dotação Orçamentária*	0400215451000420083390302600
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.696,50
Data Publicação Termo ratificação	16/05/2019
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="text" value="Não"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="text" value="Não"/>
Percentual de participação:	<input type="text" value="0,00"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="text" value="Não"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="text" value="Não"/>
<b>Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.</b>	
Para maiores informações, consulte o site da entidade: <a href="http://www.japira.pr.gov.br">http://www.japira.pr.gov.br</a>	